



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 049/2024

**SÚMULA:** “Concede Licença para atividade política, ao Servidor Público Municipal Senhor **APARECIDO MOREIRA DA COSTA**, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 de 18/05/1990, a partir de 06 de abril de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 64/90, bem como pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor retro citado, protocolado em 14/03/2024, no qual requer a licença para atividade política,

### RESOLVE

**Art. 1º. – Conceder** Licença Política, a partir de 06 de abril de 2024, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 e Legislação complementar, ao Servidor Público Municipal **APARECIDO MOREIRA DA COSTA**, matrícula Nº 77, ocupante do cargo de Carreira de Fiscal Municipal, nos termos do requerimento protocolado em 14 de março de 2024, ficando deferido o período de afastamento de suas atividades funcionais no período de 06/04/2024 a 06/10/2024.

**Art. 2º. –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04